



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 11:15:54.297 - PL261424
EMC 1370/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1370/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 12.a do Anexo do Projeto de Lei.*

Art.1º. A **Meta 12.a do Objetivo 12** do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Meta 12.a. Garantir que toda a oferta da educação profissional e tecnológica atenda **parâmetros de qualidade de referência estabelecidos nacionalmente**, a partir de **insumos, conforme o CAQi/CAQ** considerados, no mínimo, número adequado de alunos por turma; valorização dos profissionais da educação; materiais didáticos; biblioteca com acervo adequado; laboratórios; internet banda larga de alta velocidade; quadra poliesportiva coberta; acessibilidade; saneamento básico e acesso à água potável; acesso à luz elétrica; entre outros, respeitado o desenho universal de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais e as especificidades desta modalidade de ensino.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254243672000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 4 2 4 3 6 7 2 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

As mudanças propostas no texto buscam detalhar os parâmetros de qualidade que devem ser atendidos na educação profissional e tecnológica, indo além de uma referência genérica para incluir critérios concretos como infraestrutura adequada, valorização dos profissionais, acessibilidade e condições básicas de funcionamento. Ao incorporar elementos como o CAQI/CAQ e destacar a importância do desenho universal de acessibilidade e das diversidades territoriais, a meta assegura que a qualidade seja mensurável e adaptada às necessidades específicas dos estudantes e das regiões, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e equitativo.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim

PSOL/SP

Apresentação: 19/05/2025 11:15:54.297 - PL261424

EMC 1370/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1370/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254243672000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 4 2 4 3 6 7 2 0 0 0 *